



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 122/2023 – GPE.

Ipatinga, 28 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

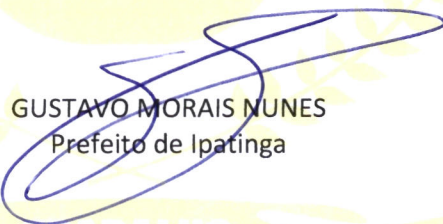
Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.655.149,12 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e doze centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”*

O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar é reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da reprogramação de saldos financeiros apurados no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



A(s) Comissão (ões)
deputação financeira
saúde
Para Fins de Parecer
em: 03.1.05.23
Prazo para Parecer
09.05.23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 92
Data 28/04/23
Horário 18:13
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 105 /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.655.149,12 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e doze centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.655.149,12 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e doze centavos), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade:	21000.002	Depto de Vigilância em Saúde - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.002.10.305.0004.2048	Vigilância em Saúde do Município
Fonte:	26210000000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil 70.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo 500.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 500.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ 500.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade:	21000.003	Depto de Atenção Básica - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.2054	Manutenção da Atenção Primária em Saúde
Fonte:	26210000000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ 1.650.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2065	Manutenção do Hospital Municipal
Fonte:	26210000000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil 625.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo 800.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 9.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Subunidade: 21000.005 Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS
Proj/Ativ: 2.21000.005.10.302.0004.2068 Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA
Fonte: 26210000000 IDUSO: T
Nat. Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 332.500,00

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 21000 Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade: 21000.005 Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS
Proj/Ativ: 2.21000.005.10.302.0004.2069 Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD
Fonte: 26210000000 IDUSO: T
Nat. Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo 17.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 52.500,00

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 21000 Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade: 21000.006 Depto de Atenção Especializada - FMS
Proj/Ativ: 2.21000.006.10.305.0004.2087 Programa DST/AIDS e Hepatites Virais
Fonte: 26210000000 IDUSO: T
Nat. Despesa: 3.1.90.11.00 Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil 300.000,00

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 21000 Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade: 21000.007 Departamento de Regulação
Proj/Ativ: 2.21000.007.10.302.0004.2089 Manutenção do Serviço de Regulação
Fonte: 26210000000 IDUSO: T
Nat. Despesa: 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 3.298.649,12
TOTAL DO ACRÉSCIMO 8.655.149,12

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro apurado, em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 28 de abril de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga